



000021

- Certidão de registro da licitante e do responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais, conforme a área de atuação e atribuição legal correspondente.
- Comprovação de Vínculo do Responsável Técnico:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do portador, página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado.
 - Cópia do Contrato Social, caso o profissional seja integrante do quadro societário do licitante.
 - Cópia do Contrato Social, no caso de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, no caso de sociedade, tratando-se de diretor.
 - Cópia de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente.
- Comprovação de Qualificação Técnica do(s) Responsável(is):
 - Certificado de formação técnica atualizado e válido nas Normas Regulamentadoras NR-10 e NR-35.
 - Comprovação de vínculo do(s) responsável(eis) técnico(s) com a proponente ou com a fabricante do software/plataforma, através dos seguintes documentos:
 - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (das seguintes anotações: identificação do portador, página relativa ao contrato de trabalho) e cópia da ficha ou livro de registro de empregado.
 - Cópia do Contrato Social, caso o profissional seja integrante do quadro societário do licitante.
 - Cópia do Contrato Social, no caso de empresa S.A, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada, no caso de sociedade, tratando-se de diretor.
 - Cópia de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o proponente ou com a fabricante do software/plataforma.

**7. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO**

Item	Referência	Qtd	Geolocalização
1	PR-160 x R. Pioneiro João Quani	4	23°25'44.3"S 50°34'17.1"W
2	Av. José de Souza x R. Flamboiã	4	23°26'05.8"S 50°33'18.0"W
3	R. Timburi x Av. Pref. Ramiro Fraiz Martinez	4	23°25'40.2"S 50°34'05.3"W
4	R. Goiás x Av. Quatorze de Dezembro	4	23°25'38.5"S 50°33'55.6"W
5	Av. José de Souza x Av. Quatorze de Dezembro	4	23°26'13.3"S 50°33'43.5"W
6	R. Antonio Grandis Gatti x Av. Quatorze de Dezembro	4	23°26'02.9"S 50°33'46.8"W
7	Av. Pref. Ramiro Fraiz Martinez x R. Assungui	4	23°26'13.1"S 50°33'52.0"W
8	R. Antonio Grandis Gatti x R. Ver. Angelo Marcolini	4	23°25'57.6"S 50°33'27.9"W
9	R. Moisés Lupion x R. Mal. Gaspar Dutra	4	23°26'04.9"S 50°33'42.7"W
10	R. Interventor Manoel Ribas x R. Dr. Aloiso de Barros Tostes	4	23°25'57.6"S 50°33'41.8"W
11	R. Venceslau Augusto Rossa x R. Orlando Cherubino Terr	4	23°25'52.8"S 50°33'36.6"W
12	Av. Pref. Ramiro Fraiz Martinez x R. Interventor Manoel Ribas	4	23°26'01.8"S 50°33'56.0"W
13	Patrimônio Messias	4	23°28'18.2"S 50°29'16.1"W



000023

8. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO

Após a análise técnica, econômica e ambiental apresentada, conclui-se que a implementação do sistema de videomonitoramento urbano, associado à aquisição de aeronaves remotamente pilotadas (drones), constitui-se em solução plenamente viável e necessária ao interesse público.

O sistema proposto atende às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento, eficiência, economicidade e segurança da informação. A integração entre câmeras fixas em pontos estratégicos e drones de uso tático possibilitará a ampliação significativa da capacidade de monitoramento, permitindo resposta mais célere às ocorrências, cobertura de áreas de difícil acesso e suporte operacional direto às forças policiais municipais e estaduais.

Os drones, por sua vez, agregam valor estratégico ao projeto, ao possibilitar patrulhamento aéreo, apoio em operações especiais, monitoramento de grandes eventos e fortalecimento das atividades de inteligência. Tal recurso garante flexibilidade operacional, otimização de recursos e maior eficácia no enfrentamento à criminalidade, reforçando o caráter inovador e proativo da iniciativa.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto encontra-se devidamente justificado sob os aspectos técnicos, operacionais e legais, devendo prosseguir para as etapas subsequentes de contratação pública, de forma a dotar o município de uma ferramenta tecnológica moderna, eficaz e alinhada às demandas crescentes de segurança da população.

[Handwritten signatures]



ORÇAMENTO

DATA: 03/09/2025

F S DE MORAIS PEREIRA COMUNICAÇÕES E MANUTENÇÕES

JOSÉ ROBERTO

seguranças.alarmes@gmail.com

CNPJ 12.545.654/0001-80

Av. Alberto Carazza, 732 - Centro

Cornélio Procópio - PR

ITENS DA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CÂMERA IP 2 MP	UN	52	R\$ 345,00	R\$ 17.940,00
2	SWITCH	UN	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	13	R\$ 155,00	R\$ 2.015,00
4	PROTETOR ELETRÔNICO	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
5	NOBREAK	UN	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
6	NVR	UN	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
7	HD	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
8	POSTE	UN	13	R\$ 790,00	R\$ 10.270,00
9	CAIXA DE MONTAGEM	UN	13	R\$ 415,00	R\$ 5.395,00
10	RACK INDOOR	UN	1	R\$ 420,00	R\$ 420,00
11	TV	UN	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
12	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SERV	14	R\$ 1.000,00	R\$ 14.000,00
13	INTERNET	MÊS	12	R\$ 2.800,00	R\$ 33.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 102.365,00



José Roberto

JOSÉ ROBERTO

A validade da proposta é de 90 dias.

JR *C*

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

000026

**ÁGUA ALARMES****FORNECEDOR:** 36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO**CNPJ:** 36.832.256/0001-02**ENDEREÇO:** C Castro Valente, 93 - Jd. Primavera - Bela Vista do Paraíso**E-MAIL:** leandro_almes@yahoo.com.br

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição	Und	Qtd	Valor Un	Valor Total
CÂMERA IP 2 MP	UN	52	R\$ 330,00	R\$ 17.160,00
SWITCH	UN	14	R\$ 98,00	R\$ 1.372,00
FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	13	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
PROTETOR ELETRÔNICO	UN	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
NOBREAK	UN	1	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
NVR	UN	2	R\$ 2.980,00	R\$ 5.960,00
HD	UN	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00
POSTE	UN	13	R\$ 850,00	R\$ 11.050,00
CAIXA DE MONTAGEM	UN	13	R\$ 390,00	R\$ 5.070,00
RACK INDOOR	UN	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
TV	UN	2	R\$ 2.390,00	R\$ 4.780,00
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SERV	14	R\$ 800,00	R\$ 11.200,00

LEANDRO BORGES
leandro_almes@yahoo.com.br36.832.256/0001-02
C. Castro Valente, 93 - Jd. Primavera

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

000027



AGUIA ALARMES

INTERNET	MES	12	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
Valor				R\$ 96.352,00

Leandro Borges de Araujo
36.832.256 LEANDRO BORGES DE ARAUJO

A validade da proposta é de 90 dias.
Bela Vista do Paraíso, 03 de setembro de 2025.

LEANDRO BORGES
leandro_almes@yahoo.com.br

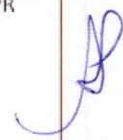
36.832.256/0001-02
C. Castro Valente, 93 - Jd. Primavera



000028

Fornecedor: Movvi Sistemas Ltda.		
CNPJ: 36.667.857/0001-07		
Endereço: Av. Minas Gerais, 660 - Sala 403		Bairro: Centro
CEP: 86.303-014	Cidade: Cornélio Procópio	Estado: Paraná
Telefone: (43) 99158-0503		E-mail: marcelo@itechvision.com.br
Validade da proposta: 90 (noventa) dias		
Previsão de entrega: 30 dias		

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
1	CÂMERA IP 2 MP	UN	52	R\$ 310,00	R\$ 16.120,00
2	SWITCH	UN	14	R\$ 95,00	R\$ 1.330,00
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO	UN	13	R\$ 145,00	R\$ 1.885,00
4	PROTETOR ELETRÔNICO	UN	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
5	NOBREAK	UN	1	R\$ 1.135,00	R\$ 1.135,00
6	NVR	UN	2	R\$ 2.950,00	R\$ 5.900,00
7	HD	UN	2	R\$ 2.025,00	R\$ 4.050,00
8	POSTE	UN	13	R\$ 750,00	R\$ 9.750,00
9	CAIXA DE MONTAGEM	UN	13	R\$ 375,00	R\$ 4.875,00
10	RACK INDOOR	UN	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00
11	TV	UN	2	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
12	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	SERV	14	R\$ 750,00	R\$ 10.500,00
13	INTERNET	MES	12	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 86.415,00





000029

Cornélio Procópio - PR, 04 de setembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

MARCELO FERREIRA GUEDES

Data: 04/09/2025 14:26:10-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Marcelo Ferreira Guedes

RG 8.913.452-8

CPF 066.988.539-84



ORÇAMENTO 1523

000030

AMÉRICA DRONES - 30.699.091/0001-66
Rua Marechal Deodoro , 1519 Alto da Rua XV - Curitiba - PR CEP: 80.045-090
Fone: (41) 3079-4722 E-mail: contato@americadrones.com.br Site: www.americadrones.com.br

DADOS DO CLIENTE

VENDEDOR: Nathalyn DATA: 01/09/2025

RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE NOVA FATIMA
CNPJ: 75.828.418/0001-90
TELEFONE:
ENDEREÇO: RUA DR ALOYSIO B TOSTES
BAIRRO: CENTRO
CEP: 86.310-000
CIDADE: NOVA FATIMA

NOME FANTASIA: NOVA FATIMA PREF GABINETE DO PREFEITO
INSC. ESTADUAL:
EMAIL:
NUMERO: 420
COMPLEMENTO: PREFEITURA MUNICIP
UF: PR

DADOS DO ORÇAMENTO

DESCRIÇÃO	QTDE.	UN.	NCM	V. UNIT.	V. TOTAL
1. DJI MAVIC 3 TERNAL FLY MORE COMBO	2,00			R\$ 45.450,00	R\$ 90.900,00
2. HOLOFOTE DJI MAVIC 3 ETERPRISE	2,00			R\$ 10.940,00	R\$ 21.880,00

DADOS DE PAGAMENTO

TOTAL DE QUANTIDADES	4,00	NÚMERO TOTAL DE ITENS	2 produto(s)
OR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 112.780,00		
VALOR TOTAL DO PEDIDO	R\$ 112.780,00		

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

VALOR TOTAL

R\$ 173.368,12



Município de Nova Fátima

ESTADO DO PARANÁ

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	TCE PARANÁ	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	MOVVI SISTEMAS LTDA	F S DE MORAIS PEREIRA COMUNICAÇÕES E MANUTENÇÕES	LEANDRO BORGES DE ARAUJO	AMÉRICA DRONES	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 009	CAIXA DE MONTAGEM Dimensões mínimas (A x L x P) 40 x 30 x 20 cm	und 13,00	////	////	390,00	327,89	////	375,00	415,00	390,00	////	381,18 4.955,34	16,25%
Anexo I Lote 001 Item 010	RACK INDOOR 3UX370mm	und 1,00	////	////	362,70	350,00	////	390,00	420,00	415,00	////	387,54 387,54	10,73%
Anexo I Lote 001 Item 011	TV Smart TV mínimo 43" LED FULL HD com suporte de fixação na parede	und 2,00	2.250,00	////	2.200,00	2.365,00	////	2.250,00	2.390,00	390,00	////	2.291,00 4.582,00	4,14%
Anexo I Lote 001 Item 012	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO Prestação de Serviço Instalação dos Itens e Equipamentos (Itens e Equipamentos), com mão de obra especializada. Instalação de câmeras, fixação dos postes, cabos, caixas de acabamento, racks, suporte, e demais itens. A empresa contratada será responsável pela manutenção preventiva e corretiva do sistema de videomonitoramento, garantindo o funcionamento adequado dos...	serv 12,00	841,80	////	900,00	////	////	750,00	1.000,00	800,00	////	858,36 10.300,32	14,45%
Anexo I Lote 001 Item 013	DRONE 1. Tipo multirrotor, quadricóptero; 2. Estrutura dobrável com distância diagonal entre eixos máxima de 400mm, permitindo o acondicionamento em estojo ou maleta; 3. Capacidade de se manter estável automaticamente em voo patrado; 4. Autonomia de voo patrado de no mínimo 40 minutos, sem vento, sem a necessidade de troca de baterias; 5. Sistema de voo capaz de fazer com que a ARP retorne...	und 2,00	////	45.700,00	40.840,00	////	45.000,00	////	////	////	45.450,00	44.247,50 88.495,00	8,34%
Anexo I Lote 001 Item 014	HOLOFOTE PARA AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA 1. Holofote (farol de busca/Lanterna) com integração ao software de controle da aeronave de modo a possibilitar acionar as luzes remotamente a partir da Estação de Pilotagem Remota; 2. Conectado via entrada PS/2K; 3. Composto por 2 (dois) conjuntos ópticos com LEDs de alta intensidade; 1. Potência mínima de 20W; 4. Capacidade do holofote...	und 2,00	////	////	10.935,00	////	////	////	////	////	10.940,00	10.937,50 21.875,00	0,02%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO

Página 2/3
MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS 083518
UF SISTEMAS LTDA

46.777.506/0001-02

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21



Página 3/3



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000034

Nova Fátima (PR), em 19 de setembro de 2025.

De: Gabinete da Prefeita.
Para: Depto Contábil

Referência: Informação sobre saldo de Dotação Orçamentária

Senhor Contador,

Solicito de vossa senhoria que informe no prazo máximo de 24 horas, as dotações orçamentárias e os seus respectivos saldos para Contratação de empresa para fornecimento, implementação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal.

No aguardo do solicitado, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro - CEP 86.310-000

CNPJ 75.828.418/0001-90 / email licitacaonfpr@gmail.com - Telefone (43) 3552-1122

000035



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

Em resposta a solicitação, informamos que em busca realizada ao sistema de banco de dados e documentos orçamentários vigentes para este exercício, constatamos a exigência de saldos contábeis no valor solicitado para Contratação de empresa para fornecimento, implementação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal, como segue:

Ano da Despesa	Código Despesa	Elemento
2025	557	449052


Paulo Sérgio Campos
GRC PR 039387/O-6

Nova Fátima, 19 de setembro de 2025.



Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 - centro

CEP 86310-000 - Nova Fátima (PR)

☎ (043) 3552-1122 / e-mail: contatonovafatima@gmail.com

000036

PORTARIA Nº 003/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora pública municipal
AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA para exercer as atividades de Pregoeira do
Município de Nova Fátima, em atendimento à Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de
2021, Lei Municipal nº 2388/23 e Decreto Municipal nº. 217, de 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data,
revogando-se a Portaria 142/2023 e as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO
PARANÁ, 03 DE JANEIRO DE 2025.


RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
PREFEITA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA
Estado do Paraná

071037

Nova Fátima (PR), em 19 de setembro de 2025.

De: Prefeita Municipal
Sra. Renata Montenegro Balan Xavier

Para: Senhora Pregoeira
Sra. Amanda Beatriz Pinha da Silva

Referente: Abertura de Processo Licitatório

Senhora Pregoeira,

Visto a necessidade de Contratação de empresa para fornecimento, implementação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal, solicitamos seu empenho na abertura de processo licitatório para aquisição do mencionado item.

Sem mais a tratar, subscrevemo-nos.
Atenciosamente,


Renata Montenegro Balan Xavier
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 058/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO, EM REGIME DE MENOR VALOR UNITÁRIO.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento e implementação de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal, descritas no ANEXO I, do Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 09 de outubro de 2025 até às 08:00 h.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 09 de outubro de 2025 a partir das 08:00 h

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987723

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser retirado junto a sede do município (Setor de Compras e Licitações) sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro – Nova Fátima/PR, no horário compreendido das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, ou pelo site: www.novafatima.pr.gov.br e e-mail licitacaonfpr@gmail.com

VALOR MÁXIMO: R\$ 173.368,12 (cento e setenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e doze centavos)

PREGOEIRA OFICIAL: AMANDA BEATRIZ PINHA DA SILVA

Nova Fátima, 22 de setembro de 2025.

Publicação em 24/09/25
Órgão A cidade regional
Edição: 2758
Página: 2



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000039

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/10/2025
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h00min
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Fátima – Paraná
www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado"

ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PRA ME E EPP

O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.828.418/0001-90, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Nova Fátima, Paraná, por intermédio do Excelentíssima Prefeita Municipal, Renata Montenegro Balan Xavier, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a **Contratação de empresa para fornecimento, implementação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
09 de outubro de 2025 às 08h00min
Prefeitura Municipal de Nova Fátima, Paraná.
UASG: 987723
Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o Contratação de empresa para fornecimento, implementação e manutenção de sistema de videomonitoramento urbano, atendendo as demandas da segurança pública municipal. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

A licitação será realizada por lote.

CLAUSULA SEGUNDA - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.2 Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno porte o disposto na Lei Municipal nº 2.374 de 19 de dezembro de 2022, que **estabelece prioridade de contratação para empresas sediadas local e regionalmente**, de acordo com os seguintes termos:

2.5.2.1 Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local e regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes nº 420, Centro – CEP 86.310-000
CNPJ 75.828.418/0001-90 / e-mail licitacaonfr@gmail.com – Telefone (43) 3552-1122



MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA

Estado do Paraná

000040

2.5.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local e regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

2.5.2.3 Os benefícios referidos no item 2.5.2.1 serão aplicados **prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.**

2.5.3 Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 2.5.2.3 consideram-se:

2.5.3.1 Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Nova Fátima;

2.5.3.2 Âmbito Regional - Municípios do Estado do Paraná.

2.5.4 Os itens/grupos foram distribuídos conforme Lei complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 48:

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA TERCEIRA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.